



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

1 **ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEMAAM**

2 Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, foi realizada a
3 Sexagésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio
4 Ambiente do Amazonas (CEMAAM), no Auditório Auton Furtado da Federação das
5 Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, onde foi discutida a seguinte pauta: 1.
6 Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; 2. Informações Gerais da
7 Secretaria Executiva do CEMAAM; 3. Análise e deliberação dos processos de Autos
8 de Infração distribuídos e analisados pelos conselheiros; 4. Apresentação, análise e
9 deliberação do projeto encaminhado ao FEMA para uso de recurso. O que houver.

10 **Estiveram presentes as seguintes instituições e seus respectivos conselheiros**

11 **e convidados:** Adilson Coelho Cordeiro (SEMA), Delna Maria Brasil (AAM), Jardel
12 Luzeiro (ADS), Lourenço Souza d Silva (ADS), Jorge de Souza Lima (ACA), Alberto
13 Martins de Freitas (ALEAM/CAAMA), Cayo Augusto Paes Bezerra
14 (ALEAM/COMAPA), Erico Fernando Trevisan (APEFEA), Lucianne de Alencar
15 Castro (ARSAM), Alice Maria Costa do Nascimento Amorim (CPRM), Dahilton
16 Pontes Cabral (FACEA), Marcos Anderson Pinheiro Nogueira (FAEA), Eduardo
17 Costa Taveira (FAS), Renée Fagundes Veiga (FIEAM), Fernando Shoji Junior
18 (FOPES), Ana Cristina Ramos (FVA), Romeo Rodrigues Fialho (FVS), Adenilde
19 Pinto de Almeida (GTA), Evandro Batista Lima (IAAN), Keurys Kelly Souza da Silva
20 (ICMBio), Malvino Salvador (IDAM), Nadiele Pereira Pacheco (IDAM), André Luis
21 Menezes Vianna (IDESAM), Ronaldo Pereira Ramos (INCRA), Basílio Frasco Vianez
22 (INPA), Fabio Rodrigues Marques (IPAAM), Vanylton Bezerra dos Santos (OAB),
23 Leocy Cutrim (SEBRAE), Zanele Rocha Teixeira (SEJUSC), José Eldair Martins
24 Junior (SENAI), Francisco de Assis Souto (SPF), Edmar Magalhães (SEPLANCTI),
25 Marilane Nascimento Irmão (SEPROR), Francimad Mamed (UFAM) e demais
26 ouvintes: Taisa Sampaio Farias (SEMA), Aurea Leocádio (SEMA), Glauce Maria
27 Tavares Monteiro (SEMA). **Instituições ausentes:** AENAMBAM, AUTORIDADE EM
28 MEIO AMBIENTE, CNS, COIAB, CRBIO-06 CBMAM, CREA, FEDEMFLOR,
29 FETAGRI, IBAMA, MARTHA FALCÃO, SEDUC, SEMMAS, SSP, SETRAB, UEA. **O**
30 **Secretário executivo, Adilson Cordeiro,** passou a palavra para a Assessora



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

31 Glauce Tavares, para colocar em votação a aprovação da ata. A assessora Glauce
32 Tavares informou a atualização dos membros da ADS (Agência de Desenvolvimento
33 Sustentável), onde o titular é o senhor Julio Carceres, primeiro suplente Jardel
34 Augusto e o segundo suplente Lourenço Souza da Silva. Foram aprovadas as atas
35 da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, Sexagésima Reunião Extraordinária e
36 Sexagésima Primeira Reunião Extraordinária do CEMAAM. Dando início a
37 apreciação dos processos. **Processo Nº. 1522/T/15**, interessado: **AMAZON**
38 **BRASIL E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. Infração: **Por possuir madeira em**
39 **pátio do empreendimento em desacordo com o Sistema DOF**; Multa R\$ 6.078,66
40 (Seis mil e Setenta e Oito Reais). Relator: Lourenço de Souza(ADS). O Conselheiro
41 fez uma leitura sucinta do seu relatório e ao final da leitura **declarou seu voto** pela
42 manutenção do auto de infração. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**,
43 perguntou qual foi a volumetria encontrada no pátio. O relator informou que a
44 volumetria é entre 20 e 21 metros cúbicos. **O Secretário executivo, Adilson**
45 **Cordeiro**, informou que está inclusive abaixo do valor correto. **O conselheiro**
46 **representante da ADS, Jardel Luzeiro**, falou que fez parte da relatoria desse
47 processo e que na vistoria foi encontrado 2 toras de madeira, e que essas toras de
48 madeiras não estavam constantes no DOF. **O Secretário executivo, Adilson**
49 **Cordeiro**, perguntou qual era a volumetria que estava no DOF. O relator informou
50 que a volumetria encontrada no DOF era de 13,91m³ de madeira serrada. O relator
51 informou que se trata da espécie Massaranduba. O relator informa que não foi
52 constatado também as toras de madeiras encontradas no pátio, que elas não
53 constam no DOF. Por isso fica a pergunta: Ele comprou de quem? Podendo isso
54 aumentar o valor da multa. Não havendo mais manifestação foi aberto processo de
55 votação, sendo, 25 votos favoráveis e 01 abstenção. **Processo Nº. 0993/T/13**,
56 interessado: **SD MADEIRAS LTDA - ME**; Infração: Deixar de atender
57 restrição/condicionantes verso da L.O. nº. 098/05-02 (08/09/16). Multa R\$ 15.000,00
58 (Quinze mil reais). Relator: Marilane irmão (SEPROR). A Conselheira realizou a
59 leitura do seu relatório e **declarou seu voto** pela manutenção do auto de infração.
60 Após a leitura **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, perguntou se algum



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

61 conselheiro gostaria de se manifestar. Após esclarecimentos o secretário Adilson
62 colocou para votação com 24 votos a favor, 01 contrário e 02 abstenções. **Processo**
63 **Nº. 3536/T/11**, Interessado: **ANA VERA FARIAS DO CANTO RIBEIRO**; Infração:
64 Por ter construído barragem e viveiros escavados sem licença do respectivo órgão
65 gestor; Multa: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Relator: Conselheira Cyntia Costa
66 (OAB/AM). Após a leitura de seu relatório a conselheira **declarou seu voto** para
67 manutenção do auto de infração. **O conselheiro representante do INCRA,**
68 **Ronaldo Pereira**, perguntou se a multa é simples, pois ao relatar a conselheira falou
69 que foi aplicada multa máxima. A conselheira informou que não diz se é multa
70 simples, mas que após falar que a multa era máxima, fez a devida correção. **O**
71 **conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, explicou que questionou
72 a nível de multa aplicada, pois ficou na dúvida se houve ponderação na hora da
73 aplicação da multa por se tratar de infrator primário. A relatora informou que
74 pesquisou e há um processo por causa de barragem, mas não transitou em julgado.
75 **O conselheiro representante do SEBRAE, Leocy Cutrim**, perguntou se houve
76 algum dano ambiental. A dúvida é se houve um dano ambiental e se houve a
77 solicitação por parte da autuada pelo Termo de Ajustamento de conduta-TACA. **O**
78 **Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, informa que o auto de infração não fala
79 sobre dano ambiental, apenas colocou que edificou sem licença ou em desacordo
80 com ela. **A conselheira representante da FIEAM, Renée Fagundes**, informou que
81 só iria fazer uma observação no sentido em que o Secretário falou, que primeiro é
82 princípio básico de direito que a ninguém é dado o desconhecimento da lei, isso é
83 fato notório, se for utilizado isso em qualquer defesa não se terá resultado e
84 segundo que essa discussão também se houve ou não dano ambiental, ele ocorre
85 no momento em que é instalado o empreendimento sem licenciamento, não é
86 necessário que haja comprovação do dano, uma vez que a legislação é muito clara
87 na definição de infração sem a competência licença. **O Conselheiro representante**
88 **do SEBRAE, Leocy Cutrim**, pediu que pelo menos fosse reduzido o valor da multa,
89 dependente do conhecimento sobre legislação. **O Secretário executivo, Adilson**
90 **Cordeiro**, perguntou qual seria a multa mínima prevista para esse artigo em lei. **O**



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

91 **conselheiro representante da FAS, Eduardo Taveira**, falou que também gostaria
92 de fazer uma consideração. Esclareceu que não é da área de direito, mas concorda
93 com a visão técnica, pois o que é visto nos interiores, é a falta de habilidade do
94 responsável técnico em resolver o problema por causa da distância, em não querer
95 levar o equipamento, não vai vender o produto, então isso é fato, mas concorda
96 também que não dá por causa desses critérios serem feitos outro nível de
97 legislação, de fato a tese colocada é que houve a infração. Informou que é favorável
98 a redução, mas não ao mínimo, e sim reduzir pela metade, mantendo o caráter
99 pedagógico considerando o tamanho do empreendimento. **O conselheiro**
100 **representante do IPAAM, Fabio Marques**, primeiramente elogiou o relatório feito
101 pela conselheira da OAB/AM, e continuou falando que foram vários implementos,
102 várias considerações, e viu que não está indo de encontro ao que a legislação está
103 prevendo. Para ser reduzida uma multa, no próprio Decreto nº 6.514, da lei de
104 crimes ambientais quando a multa é mantida por prevaricação o órgão ambiental
105 executor manda para o Ministério Público o qual analisa e faz a devida
106 representação se houver. E no caso analisado está bem descrito o fato gerador e já
107 foi dito pela presidência do conselho e a relatora que ele infringiu. **O conselheiro**
108 **representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, falou que fica a critério e a
109 conveniência do fiscal, isso está previsto em lei, nenhum artigo foi infringido. Para
110 fazer uma dosimetria, a própria relatora que tem conhecimento no direito colocou
111 que eles já respondem outro processo na via judicial, ele não se ampara ao artigo 4º
112 do Decreto, pois como ele vai ter um cadastro de agricultura para quatro tanques ele
113 amplia para doze, e fala que não tem condições financeiras? Não dá para ser
114 analisado que o potencial econômico dele é inferior para reduzir, sendo apenas
115 possível reduzir se for submetido ao Termo de Ajustamento de Conduta-TACA. **O**
116 **Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, disse que o processo por está na
117 instância final, e por ser o conselho soberano na sua assembleia, perguntou se o
118 encaminhamento do conselheiro, no momento não se sobrepõe a uma fase anterior,
119 entendendo que a fase do Termo de Ajustamento de conduta já passou, porque a
120 atuada perdeu a oportunidade de procurar a secretaria para fazer esse acordo. **A**



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

121 **conselheira representante da FIEAM, Renée Fagundes**, falou que deve ser
122 verificado se o outro processo que a autuada está respondendo judicialmente é pelo
123 mesmo assunto, porque não é possível ser feito Termo de Ajustamento de Conduta
124 se não for primário, pois o Termo de Ajustamento de Conduta tem caráter
125 pedagógico e serve exatamente para evitar a reincidência durante o prazo de cinco
126 anos. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, expressou sua opinião como
127 fiscal de carreira, que se estivesse no campo como fiscal, não levaria em
128 consideração a questão financeira como foi colocado, e da forma como foi colocado
129 pelo conselheiro Fabio (IPAAM), se tem condições financeira para se fazer doze
130 tanques, ao invés de quatro, dá para pagar R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Acha que
131 existe algo que ninguém suscitou que é o princípio de regularidade. Disse que iria
132 repetir a pergunta, pois até o momento não houve resposta. A conselheira relatora,
133 também como colocado, já deu o seu voto, até pediu vista, e pediu que o
134 conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira o corrigisse se estivesse
135 errado, pois fazem parte da câmara jurídica que abordou essas situações, mas todos
136 os conselheiros que fazem parte do conselho tem o direito de fazer sua propositura e
137 até desconsiderar a relatoria, levante seu voto e proponha, mas a plenária que vai
138 dizer se vai acompanhar a relatora ou a proposta que foi feita. **O Secretário**
139 **executivo, Adilson Cordeiro**, falou que iria insistir na pergunta, para justamente da
140 o encaminhamento do voto. Quer saber se a decisão do conselho é soberana o
141 suficiente para dizer que se 24 conselheiros votarem pela redução da pena, se
142 estariam infringindo algum princípio legal. O conselheiro representante do IPAAM,
143 Fábio Marques falou que não. Com algumas ressalvas, que toda redução depende
144 de um termo de compromisso pela lei 6.514 e pela lei delegada, deve submeter o
145 TACA junto ao órgão executor. O Secretário executivo, Adilson Cordeiro, chamou
146 atenção da necessidade de encaminhar, e que já é possível observar que as
147 discursões e as manifestações são em favor de um ou outro, então existe dois
148 encaminhamentos, o voto da relatora pela manutenção da multa e do conselheiro
149 Eduardo (FAS) pela redução com mensuração para metade do valor da multa. Foi
150 aberta a palavra para a relatora fazer a sua consideração final e após abertura para



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

151 votação. A relatora falou que só precisa informar algumas coisas a respeito desse
152 caso. Primeiramente voltando à ideia de reincidência, existe outro processo
153 transitado em julgado que houve bloqueio de valores do patrimônio da recorrente em
154 razão desse processo. Com relação ao TACA, não é possível fazer, a própria
155 atuada teve boa vontade em propor, mas foi feito uma busca com relação a
156 titulação da área e o INCRA informou que se tratava de um título concedido a uma
157 outra pessoa que passou a terra para ela. E assim ela não teria legitimidade para
158 celebrar esse TACA, em razão dessa discrepância fundiária. **O Secretário**
159 **executivo, Adilson Cordeiro**, perguntou em nome de quem foi dada a licença? A
160 relatora informou que a área tinha uma cláusula resolutiva que não foi cumprida pelo
161 titular anterior, o senhor Atanagildo Almeida da Silva, que repassou a área para a
162 atuada. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, perguntou se a atuada
163 comprou a área com passivo. A relatora informou que sim, pois o antigo responsável
164 pela área não cumpriu as condições anteriores, e por isso não foi possível celebrar o
165 TACA. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que do ponto de vista não
166 altera a situação, pois quando se compra um carro tem que assumir tudo, então se a
167 atuada comprou o passivo é uma história. O conselheiro Fabio (IPAAM) falou que
168 iria discordar do posicionamento, pois estão tratando de uma questão ambiental, não
169 se atrela a questão fundiária. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que
170 com o IPAAM ter se recusado a fazer o Termo de Ajustamento de Conduta por ela
171 não ser a titular da licença. Pois quem pediu a licença não foi ela, foi outra pessoa
172 que era detentora da terra. Ela comprou a área com projeto e o passivo. **O**
173 **conselheiro representante do IPAAM, Fabio Marques**, perguntou se o atuado é
174 ela? A relatora informou que sim. **O conselheiro representante do IPAAM, Fabio**
175 **Marques**, falou que era ela que estava lá no momento da autuação. A relatora
176 informou que o TACA não foi aceito pelo órgão justamente por causa da questão
177 fundiária. **O conselheiro representante do IPAAM, Fabio Marques**, falou que acha
178 estranho, pois não se pode atrelar a questão fundiária a responsabilidade objetiva
179 ambiental. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que salvo engano, ver
180 uma falha, por parte do próprio instituto quando não aceitou o Termo de Ajustamento



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

181 de Conduta por causa de uma situação que não era dele, pois se a autuada é ela, e
182 ela estava pedindo o Termo de Ajustamento de Conduta, e foi vinculado a quem
183 comprou o terreno inicialmente. **O conselheiro representante do IPAAM, Fabio**
184 **Marques**, falou que nada impede que o conselho reveja, corrija a administração. **O**
185 **Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que mudou a configuração,
186 sugerindo que o processo retornasse ao IPAAM para que seja chamada a
187 interessada e veja se ela tem o interesse de celebrar o TACA, obviamente,
188 respeitando o que a conselheira Renée falou, discordando em relação à
189 reincidência, pois se a autuada tiver uma reincidência específica ou não, do ponto de
190 vista administrativo ela é reincidente. Não precisa que o processo judicial tenha
191 transitado, basta um administrativo. Disse ainda que, a relatora colocou que já
192 existia na vara de meio ambiente dois processos, entendendo ele que existem dois
193 autos de infração, então deve ser procurado no IPAAM se existe outro auto referente
194 a mesma vistoria ou é outra situação, mas se tem dois processos na VEMAP, ela
195 cometeu dois crimes e autuada duas vezes, assim na realidade não sabemos o fato
196 gerador, então sugeriu que fosse feito encaminhamento para o IPAAM, para que
197 fosse analisado, sendo observado todos esses detalhes, notifique a interessada para
198 que ela compareça e faça o Termo de ajustamento e Conduta se couber. O
199 conselheiro representante da FAS, Eduardo Taveira, parabenizou a relatora e falou
200 que todos os elementos são válidos, e só ressalta a importância das discursões que
201 são feitas dentro do coletivo, e traz esses elementos, afinal de contas estão lidando
202 com vida de outras pessoas, decisões que não afetam diretamente, a não ser o
203 dano ambiental que é difuso, salutar as discursões que são feitas e manifestadas
204 por cada representante do conselho. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**,
205 falou que existem três encaminhamentos: o voto da relatora para manutenção da
206 multa, sugestão de três conselheiros para redução da multa, inclusive com a
207 mensuração. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, sugeriu para que retorne
208 ao IPAAM e seja feita uma análise mais aprofundada. A relatora falou que só para
209 finalizar foi o órgão que não quis celebrar o TACA por causa desse motivo. **O**
210 **Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, informou que o processo voltará com



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

211 essa ressalva, para que o órgão reveja todas essas circunstâncias. Não havendo
212 manifestação em contrário, o Secretário Adilson colocou para votação, sendo, 5
213 votos favoráveis ao encaminhamento da relatora, 25 votos para que o processo seja
214 encaminhado ao IPAAM para reanálise dos fatos. **O conselho representante do**
215 **IDAM, Malvino Salvador**, pediu que quando o processo retornar ao CEMAAM seja
216 informado o tamanho da área autorizada. **O Secretário executivo, Adilson**
217 **Cordeiro**, falou que será pedido uma nova vistoria da área para mensurar, anexar
218 fotos, para poder ser feita uma análise melhor. **O Secretário executivo, Adilson**
219 **Cordeiro**, falou que é por esse motivo que o processo está sendo encaminhado, se
220 couber o Termo de ajustamento, será realizado e informado ao CEMAAM. **Processo**
221 **Nº. 1849/T/15**, Interessado: Madessan Indústria e Comércio de Madeira LTDA,
222 Infração: Por apresentar saldo de 418, 9102 m³ de madeira cerrada em sistema DOF
223 sem que tenha sido apresentado o devido acobertamento no pátio físico. Multa: R\$
224 100.000,00 (Cem mil reais). Relator: Francimad (UFAM). A Conselheira
225 representante da FIEAM, Renée Fagundes, informou que iria fazer a leitura do
226 relatório, pois o conselheiro relator precisou se ausentar e pediu que ela lesse seu
227 parecer. A conselheira deu início a leitura do relatório e ao final **declarou voto** pela
228 manutenção do auto de infração. **O conselheiro representante do INCRA,**
229 **Ronaldo Pereira**, perguntou se não tinha madeira no pátio. O Secretário executivo,
230 Adilson Cordeiro, informou que tinha saldo no sistema, ele deveria ter uma
231 quantidade de madeira igual ao que estava no sistema, ou seja, 418,9102 m³. O
232 Secretário executivo, Adilson Cordeiro, informou que do ponto de vista de um fiscal
233 ele enxerga da seguinte forma: Ele chegou ao pátio, o cidadão emitiu a madeira sem
234 o DOF, e estava esperando chegar madeira fria para esquentar. **O conselheiro**
235 **representante do IDAM, Malvino Salvador**, falou que é dito qual a volumetria em
236 desacordo, mas é necessário saber a volumetria dessa empresa, para saber a
237 expressão, pois às vezes 500 metros não correspondem 2%. A conselheira Renée
238 informou que ele não tinha nada no pátio. **O conselheiro representante do IDAM,**
239 **Malvino Salvador**, falou que tem que ser visto quantos metros ele recebeu no DOF
240 e comercializou. Questionou qual é a volumetria, para saber a expressividade, pois



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

241 uma grande empresa recebeu 20 mil metros e deu uma diferença de 500 metros e
242 não representa nada, porque tem uma questão do índice de conversão que é um
243 sistema complicado, que era 45 e agora baixou para 35, pelo sistema DOF. **O**
244 **Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que apesar de concordar com o
245 conselheiro Malvino, mas estão tratando de uma serraria pequena que trabalha com
246 madeira serrada. Disse também que particularmente já errou em uma cubagem de 7
247 mil metros e achar 700 metros de diferença, e é explicável, mas não com madeira
248 serrada, para uma pequena serraria que estava paralisada. No relatório de vistoria
249 técnica o fiscal informou que na hora que foi abordada o empreendimento, se
250 encontrava paralisado, sem operação. Não mais havendo manifestação. Abriu
251 processo de votação, sendo, 27 votos favoráveis, não houve contrário e 02
252 abstenções. **Processo Nº. 3388/T/10**, interessado: **Elias Martins da Silva**. Infração:
253 Por ampliar quatro barragens e dois viveiros escavados destinados a aquicultura
254 sem autorização ou licença do órgão competente. Multa: R\$ 3.000,00 (Três mil
255 reais). Relator: Ana Cristina (FVA). A relatora fez a leitura do relatório (anexo ao
256 processo). **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, questionou a data do auto
257 de infração, pois poderia está prescrito. Nesse momento analisado os autos e
258 constatou que o processo não está prescrito. Ao final a relatora **declarou seu voto**
259 pela manutenção do auto de infração. Não havendo manifestação colocou-se para
260 votação, sendo, 26 votos favoráveis e sem contrários ou abstenções. **Processo Nº.**
261 **2647/T/11**, interessado: Fernando Cirino Serra. Infração: Por exercer
262 atividade/licenciamento em desacordo com a licença de operação. Multa: R\$
263 10.000,00 (Dez mil reais). Relator: Ana Cristina (FVA). A relatora fez a leitura do
264 relatório (anexo ao processo). Ao final **declarou seu voto** pela manutenção do auto
265 de infração. **O conselheiro representante do IPAAM, Fabio Marques**, falou que
266 analisando os autos, viu que são ilícitos continuados, no decorrer do processo, em
267 primeira instância, foi pedido o Termo de ajustamento de conduta. O Secretário
268 executivo, Adilson Cordeiro, não havendo manifestação colocou-se para votação,
269 sendo, 25 votos. A relatora informou que os três processos apresentam a mesma
270 documentação, tendo alguns documentos específicos, mas a base da argumentação



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

271 é a mesma para todos. O conselheiro Eduardo (FAS) falou que diante da situação
272 concorda a respeito da dúvida que surge se está sendo penalizado duas vezes pelo
273 mesmo motivo. A relatora informou que no seu entendimento não, pois uma coisa é
274 ter a licença, outra é o descumprimento de notificação e a outra coisa é fazer
275 supressão da área vegetal, são infrações diferentes e processos diferentes, talvez se
276 tivesse em processo único, facilitaria pois existe muita repetição, podendo ser revista
277 o valor da multa, mas são infrações totalmente diferentes. **O Secretário executivo,**
278 **Adilson Cordeiro**, falou que está claro que o crime existe e está correta, a única
279 coisa que está sendo questionada é o valor da multa, pois não ficou claro o que o
280 fiscal quis dizer, porque o artigo não condiz com o valor aplicado da multa. O
281 conselheiro Basilio (INPA) sugeriu que se não seria interessante que a câmara
282 jurídica desse uma lida rápida para verificar no máximo para a próxima reunião. **O**
283 **Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que se trata de um excelente
284 encaminhamento. A relatora mudou seu voto para que os processos fossem
285 encaminhados para a câmara técnica jurídica para que sejam analisados. Não
286 havendo manifestação colocou-se para votação, sendo, 25 votos favoráveis e sem
287 abstenções. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que devido ao tempo
288 informou que um dos assuntos pautados deverá ser postergado, agradeceu o
289 empenho da câmara técnica de floresta, trabalho da Elcione, mas terá que ficar para
290 próxima reunião. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que o presidente
291 do IPAAM, Marcelo Dutra, pediu que ele tratasse com o conselho sobre uma
292 situação delicada. No dia 16 de dezembro de 2017 o IPAAM lançou o licenciamento
293 online, que para ele é um sucesso sem dúvida nenhuma, obviamente estão dando
294 alguns bugs no sistema, que já era esperado, já está sendo feitas as correções, mas
295 são necessários que sejam dados alguns passos para efetivar, e um desses passos
296 é que conseguiram junto a alguns outros estados, o Pará e Santa Catarina, o código
297 fonte para tratar do sistema de controle de resíduos. No Pará conseguiram todo o
298 sistema de controle e monitoramento da parte florestal. Continuou falando que hoje
299 estão precisando de um tipo de recurso para fazer a customização do sistema.
300 Quem fará é a universidade de lavras. Esses estão buscando recursos próprios no



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

301 IPAAM e estão apresentando através de B&D para algumas empresas no distrito.
302 Para que se concebam todos esses sistemas e possa rodar, é preciso que seja feita
303 uma atualização nos equipamentos já existentes, pois os mesmos não suportam,
304 não é possível que se torne um órgão eficiente do ponto de vista do controle e
305 monitoramento tecnologicamente avançado sem aquisição de alguns equipamentos
306 que não dispõe de recurso e tempo, por mais que conseguisse o recurso para licitar
307 por ser um ano eleitoral e basicamente se restringir a 5 meses, e desses 5 meses se
308 for analisado, o processo de abertura financeiro do estado só ocorreu no dia 18 de
309 março, então reduz a pouco mais de 60 dias, assim não dará tempo. **O Secretário**
310 **executivo, Adilson Cordeiro**, passou a palavra ao Paulo Vitor (IPAAM) para
311 apresentar o projeto. O conselheiro representante da APEFEA, Erico Trevisan, falou
312 sobre o SINAFLOR (Sistema nacional de licenciamento), que a resolução defasada
313 em relação a isso, então pediu que fosse realizada uma reunião extraordinária,
314 dentro do prazo, para que possam colocar em pauta para votação. **O Secretário**
315 **executivo, Adilson Cordeiro**, informou que irá conversar com a Assessora Glauce
316 Tavares e Elcione a respeito, pois a intenção é que se trate do assunto em uma
317 reunião extraordinária. Disse também que acredita que na próxima reunião irão fazer
318 esse comunicado de em qual data será feito, apesar de que no primeiro momento
319 não os assusta, pois o IBAMA já colocou uma situação onde ele permite que os
320 processos que estão antes do SINAFLOR permaneçam no sistema DOF até que
321 haja a acomodação do novo sistema. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**,
322 passou a palavra para o Paulo Vitor (IPAAM). O Paulo Vitor realizou a apresentação
323 do processo. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que foi visto a parte
324 técnica, que ele também não consegue acompanhar, mas do ponto de vista prático é
325 possível elencar alguns avanços que serão de imediato. O primeiro é a segurança
326 da rede que hoje é insegura, hoje de repente estão prontos para perder todos os
327 dados existentes. Segundo será esse passivo físico, hoje o IPAAM conta com quase
328 20.000,00 (Vinte mil) processos e dezenas de funcionários doentes por tratar com os
329 papéis cheios de fungos, vários funcionários com problemas sérios no pulmão.
330 Então devem pegar isso tudo e colocar no mundo digital. Disse também que o Pará



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

331 forneceu o código fonte, a única coisa necessária será a customização, os doze
332 milhões investidos por eles, foi oferecido de graça. A customização custará
333 2.300,000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) pela universidade de lavra, que
334 será contratada para fazer essa customização, mas só poderá ser feito após
335 aquisição dos equipamentos. E que uma das coisas que considera um grande
336 avanço desse programa do Pará é que ele se compara muito ao sistema americano
337 em que se você pegar a área do distrito industrial você tem uma centena de
338 empresas, onde todas elas são obrigadas a entrar com os mesmos estudos todas às
339 vezes, tem uma caracterização de solo, fauna, flora, lençol freático e etc, mas cada
340 empresa deve entrar com a sua tonelada de processo. Falou do momento em que
341 for aprovado o projeto, antes de fazer essa parte, será realizada uma consulta formal
342 ao TCE para ver a possibilidade do prosseguimento legal. O conselheiro
343 representante do INPA, Basílio Vianez, falou que acha importantíssimo que o estado
344 se aparelhe para fazer serviço de fiscalização, apesar de achar que esse fundo está
345 sendo usado para suprir uma deficiência do estado. Que se sabe que estamos
346 passando por crise financeira, mas tem esse viés positivo de que vai auxiliar em
347 manter a fiscalização pelo menos prevenir danos ambientais. Disse que irá fazer
348 uma pergunta técnica. Por que está sendo feito uma contratação de um estudo para
349 transformar um ambiente físico em virtual? Por que não se parte direto para o virtual
350 tendo em vista que esse ambiente físico que vai sofrer um upgrade vai está
351 defasado? Então é um investimento muito alto para ser defasado em pouco tempo,
352 que sabe que o imediatismo força que seja feito logo essa implementação, mas não
353 está sendo imposto um estudo para viabilizar a transformação do ambiente físico
354 para o virtual, por que não se parte direto para isso? O Paulo Vitor (IPAAM) disse
355 que quando se fala na virtualização na verdade não é colocar em nuvem. Explicou
356 que quando o IPAAM trabalha com seus servidores, duas máquinas tem a parte de
357 infraestrutura e duas com a parte do Geo, hoje eles são alocados os recursos de
358 forma física, aquele servidor só trabalha com aquele sistema e como eles possuem
359 baixa memória para capacidade de processamento já estão no limite, que o que está
360 sendo proposto é um novo ambiente computacional com um data center e servidores



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

361 virtualizados, não é a colocação em nuvem. A outra pergunta feita foi em relação a
362 infraestrutura, falou que fala isso com propriedade porque o INPA passa por isso,
363 investiram pesadamente em sistemas eletrônicos, onde eles possuem uma
364 capacidade elétrica instalada que não aguenta, não tem geradores, está com uma
365 instalação que não aguenta mais sobrecarga, se tudo isso foi pensado. O Paulo
366 Vitor (IPAAM) informou que sim, não está no projeto apresentado, mas está no
367 projeto de reforma do órgão. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, disse que
368 o IPAAM já passa por uma reforma e está sendo licitado, devendo sair na próxima
369 semana a licitação do prédio novo de que vai ser construído para SEMA, e que hoje
370 o prédio que todos conhecem como SEMA-IPAAM, será tão somente IPAAM, a
371 SEMA mudará para um prédio próprio. **O conselheiro representante do IDESAM,**
372 **André Vianna**, falou que ver como fundamental essa melhoria tecnológica do
373 IPAAM, mas concorda com que foi dito pelo conselheiro anterior em relação a sua
374 fala inicial, e a preocupação maior é quanto ao uso do recurso do FEMA, que não
375 entendeu muito bem, e questionou se o valor usado seria 2.908,000,00 (Dois
376 milhões novecentos e oito mil reais), se existe uma contrapartida do estado desse
377 recurso. O Paulo Vitor (IPAAM) falou que foi apresentado o projeto do IPAAM digital
378 vem com dois investimentos. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que
379 está sendo tratado é que a customização dos sistemas custarão cerca de
380 3.000,000,00 (Três milhões), isso sairá do recurso do estado. **O conselheiro**
381 **representante do IDESAM, André Vianna**, falou que há alguns anos houve uma
382 discursão do uso do recurso do FEMA para o Corpo de Bombeiros, que era uma
383 atividade emergencial onde foi aprovado pelo conselho, apesar de grande parte do
384 conselho entender que esse recurso deveria vir do estado, e não do fundo, e existi
385 uma discursão sobre a regulamentação do uso do recurso por projetos, até então
386 isso não foi feito, e novamente o governo solicita recurso do fundo. Então, acredita
387 que o direcionamento seria importante se já existisse essa regulamentação de uso
388 do recurso, não apenas do fundo do FEMA, mas da reposição florestal também que
389 está parado, existe uma regulamentação, mas não está sendo utilizado. **O**
390 **Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que o artigo 30 da lei do CEMAAM



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

391 já retira qualquer preocupação do uso do fundo, pois já está prevista na própria
392 resolução. Então, do ponto de vista legal estão amparados, apesar de achar que os
393 conselheiros tem razão em questionar, disse que iria fazer um apelo pessoal. Falou
394 que não sabe dizer até que dia estará secretário, mas independente de quantos dias
395 tem como secretário e independente da gestão e do governo, acredita que esse é
396 um compromisso de quem tem a questão ambiental, pois estão falando de uma
397 melhoria fundamental na questão da gestão ambiental do Estado do Amazonas, e
398 mais, aumentando a transparência do IPAAM, não só para o próprio IPAAM, como
399 os usuários do IPAAM, para os órgãos de controle, Tribunal de Contas do Estado,
400 Ministério Público, porque estará em um ambiente virtual público, de repente está
401 acompanhando online qualquer pedido de licenciamento, qualquer despacho e
402 qualquer movimentação do processo, então maior transparência do que essa, maior
403 interesse público na questão ambiental, que é uma questão de todos, como
404 preconiza a Constituição federal, é inevitável não pedir que seja aprovada essa
405 proposta. **O conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, falou da
406 importância do sistema, não há o que discutir, é como se fosse uma corrida nas
407 olimpíadas e o IPAAM está engatilhando e existem três campeões na frente, que a
408 questão é da legalidade, que para ele parece que a resolução fala em apresentar um
409 projeto formal e cria-se uma comissão para analisar. A conselheira representante da
410 FVA, Ana Cristina, falou que iria à mesma linha dos demais conselheiros, que a
411 importância não se discute e que não significa que se alguém tem um
412 posicionamento contrário não deve ser considerado que a pessoa não acha isso
413 como fundamental, inclusive estava conversando com o conselheiro Basílio e uma
414 das questões apontadas foi que o próprio estado não tem uma infraestrutura que
415 possibilite uma averiguação mais rápida, falta equipe, falta investimento em
416 informática. Disse que iria tentar manter a coerência desde que chegou ao conselho
417 que é discutir e estabelecer, que foi um compromisso assumido a dois anos atrás
418 para que seja estabelecido quais os critérios de acesso ao fundo. Existe a resolução,
419 a lei, assim como o estado, prefeitura, consórcios, ONGS, estudos de pesquisas
420 também podem acessar. Durante os dois anos em que está no conselho, vários



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

421 projetos foram apresentados e a argumentação que foi utilizada que não era
422 possível analisar porque não existem os critérios. O conselheiro representante da
423 FAS, Eduardo Taveira, falou que iria procurar não repetir algumas questões, mas
424 obviamente a um espírito de urgência nisso, perguntou se foi verificado outras
425 possibilidades de financiamento junto ao Estado. Acredita que já está passando o
426 tempo de ter uma qualificação melhor, para evitar, tanto para o governo, como para
427 outras entidades uma clareza melhor de como acessar os recursos do fundo, e
428 assim ser o mais rápido possível nessa e em outras situações sem ter alguma
429 insegurança. O mérito da questão está posto, acha que é urgente, sente que outras
430 gestões não tenham aplicado os devidos recursos para que eles pudessem está
431 adiantados, nessas questões relacionadas a informatização dos processos com
432 tanta tecnologia disponíveis para fazer, se colocou favorável a questão, mas não
433 deixa de ressaltar as questões relacionadas a urgência para poder ser feita uma
434 discursão. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que irá ser
435 encaminhado para câmara técnica de projetos para que seja feita uma análise e
436 emitido o parecer para que seja discutido na próxima reunião. Independente disso
437 falou que gostaria de fazer pedido para que não politizassem a discursão, porque se
438 for pra discutir essa situação prefere retirar o projeto, por um único motivo, se for
439 discutir política, obrigação de governo, não é necessário falar quem são os
440 governos, pois tem 36 anos de funcionalismo público, e no conselho existem
441 pessoas a mais tempo, 26 anos de fiscal do IBAMA, e cada vez mais ver o IBAMA
442 descer a ladeira, ver cada vez mais pancada, entra governo e sai governo e só piora
443 instalação física, condição de trabalho, salário, piora tudo, essa que é a verdade.
444 Pede que mantivessem a reunião tão somente na parte técnica para ver a
445 necessidade ou não de se implementar, aporte financeiro para trazer os sistemas já
446 estão garantindo, estão indo para o distrito industrial, a Samsung recebeu muito
447 bem, já acenou a possibilidade de financiar através de BID com a customização
448 desse sistema que felizmente foi fornecido gratuitamente o código fonte pelo estado
449 do Pará e o Estado de Santa Catarina. Pede sinceramente que primeiro seja
450 encaminhado o projeto para uma análise da câmara técnica. Do ponto de vista legal



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

451 não ver nenhum empecilho, mas já encaminha para a câmara técnica para que eles
452 se manifestarem, e assim possam discutir desarmados na próxima reunião
453 extraordinária. A conselheira Adenilde (GTA) parabenizou a importância que está
454 sendo dada, pois na sua visão a falta de transparência, sempre foi reivindicado que
455 os processos não estavam informatizados, que viu pessoalmente a quantidade de
456 processos e sempre viu a necessidade de informatização e tecnologia para o
457 IPAAM. Não havendo nada mais a deliberar, **O Secretário executivo, Adilson**
458 **Cordeiro**, agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a Sexagésima
459 Segunda Reunião Extraordinária do CEMAAM. Eu, Glauce Maria Tavares Monteiro,
460 Assessora do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, lavrei a presente
461 ATA que incorpora, como anexos, lista com as respectivas assinaturas de todos os
462 membros presentes.

463

464

Secretaria Executiva do CEMAAM.